



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR**

Na reunião realizada às nove horas do dia 28 de novembro de 2019, referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 008/2019 – PMSIP**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, o Presidente da CPL, suspendeu a sessão, para análise da proposta de preço, pela técnica da prefeitura.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:** após as análises das planilhas feita pelo Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho– CREA/PA 1502763729, onde o mesmo dá o seguinte parecer:

**Considerando** que a empresa AOKI & SOUSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.250.517/0001-09, apresentou a proposta, foi feita a verificação da documentação, cujo valor total é de **R\$ 913.369,23**, valor abaixo do referencial, o BDI adotado é de 25,00%, as taxas de leis sociais desoneradas apresentadas pela empresa é de horista 89,42%, as composições unitárias estão com as leis sociais desoneradas de horista, mas aplicou sobre as composições BDI's diferentes do que a mesma propôs que é de 25,0%, exemplo o item 1.1 da planilha (Placa da obra) sobre o valor do serviço foi aplicado um BDI de 24,21%, no item 1.2 (Locação convencional de obra) sobre o valor do serviço foi aplicado um BDI de 10,88%, a empresa aplicou diversos valores de BDI's sobre os itens da planilha, todos diferentes do BDI apresentado, o valor da hora trabalhada do servente está abaixo do valor do acordo coletivo da categoria que é de R\$ 5,00, assim como do Pedreiro e Carpinteiro que é de R\$ 6,91, **a proposta não atende aos requisitos do edital 22.4 letra b), 22.5 letra f), 23.8 e 23.9.** Por este motivo o Presidente da Comissão proclamou a proposta da empresa como **DECLASSIFICADA.**

**Considerando** que a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ 09.456.098/0001-60, apresentou a proposta, foi feita a verificação da documentação, cujo valor total é de **R\$ 822.627,18**, valor abaixo do referencial, o BDI adotado é de 25,00%, sobre os questionamentos da empresa AOKI & SOUSA ENGENHARIA LTDA referente aos percentuais de lucro, seguro e garantia e do risco apresentados pela ALC, não é motivo para sua desclassificação, pois os percentuais adotados pela empresa são conforme o seu porte, quantidade de contratos vigentes e suas ponderações quanto a obra licitada, o acórdão do TCU 2622/2013 é referencial para a administração pública, não necessariamente deve ser aplicado pela empresa, as taxas de leis sociais desoneradas apresentadas pela empresa é de horista 89,42% e 49,63% para mensalistas, as composições unitárias (CPU's) estão com as leis sociais desoneradas de horista e mensalistas, a composição do item 14.3 ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões está incorreta, a mesma só apresenta tubos e conexões de água fria, ou seja, para instalações hidráulicas ao invés de sanitárias, na CPU do item 16.1 Pintura acrílica não há tinta na composição, não há como executar este serviço sem a tinta, ambas as composições unitárias estão erradas, estas não expressam os serviços e valores que serão executados, **a proposta não atende aos requisitos do edital nos itens: 22.4 letra d), 22.9, 23.2, 23.8.** Por este motivo o Presidente da Comissão proclamou as propostas da empresa como **DECLASSIFICADA.**

**RECURSOS:** Após a fase de análise das proposta de preço, o Presidente da Comissão informa que se os licitantes tiverem intenção de interpor recurso contra o procedimento da fase de proposta devem manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, via e-mail – [licitacaosantaizabel@outlook.com](mailto:licitacaosantaizabel@outlook.com), no prazo de 24 hrs. Após transcorridas as 24 hrs, o presidente da CPL comunicará também via e-mail o início do prazo de 05 dias úteis, para apresentar as Razões do recurso, nos termos do item 25.1 do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Como nada mais foi tratado encerra-se a presente Sessão da análise da proposta e declaração de licitação fracassada, por não terem sido classificadas nenhuma das propostas apresentadas, lavrando-se a presente ata às 11:06 do dia 04 de dezembro de 2019, que vai assinada pelo Presidente da CPL.

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da CPL/PMSIP